hospedagem dos operarios e demais materiais exigidos pelo S.N.O.C.S. para o poço em cooperação ficando aberto o credito de Cr$ 150.000,00 para atender o disposto nesta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Mandando portanto a todas as autoridades e pessoas a quem o conhecimento desta lei pertença que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Rio Pardo de Minas, 18 de outubro de 1962.

Lei nº 343 de 18 de outubro de 1962.

Autoriza a construção de um poço artesiano no distrito de Indaiabira

Art 1º Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a entrar em entendimento com o D.N.O.C.S. de Montes Claros, afim de tratar da abertura de um poço artesiano no distrito de Indaiabira.

Art. 2º fica aberto um credito Especial de Cr$ 60.000,00 - (sessenta mil cruzeiros) afim de ser efetuado o deposito exigido no Banco do Brasil para garantia.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Mandando portanto a todas as pessoas e autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra

e façam cumprir fiel e inteiramente como nela se contém.

Rio Santo Antônio, 18 de outubro de 1962

343 SNSM 20.000

Lei nº 343 de 18 de outubro de 1962

Autoriza a Prefeitura a contribuir para o Instituto Nacional do Sono e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contribuir com a importância de Cr$ 20.000,00 para o I.N.S.M. do Brasil, com sede em São Paulo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as pessoas a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpra e faça cumprir fiel e inteiramente como nela se contém. Rio Santo Antônio, 18/10/62

344 Record. Escola

Lei nº 344 de 18 de outubro de 1962

Autoriza a Prefeitura a fazer obras em prédio do Grupo Escolar "Frei Cristiano" próprio pertencente ao Estado.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer obras de melhoramento em prédio do Grupo Escolar Frei Cristiano desta cidade, afim de que possa ser recuperada as telhas de anos que há mais de 10 anos estão sendo deterioradas.

Art. 2º - para ocorrer as despesas referente a este